



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 043/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução de reforma do Terminal Rodoviário “Antônio Luiz de Castro”**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ELITE CONSTRUTORA EIRELI-ME, D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sem representantes presentes, E. MARQUES BOREL EIRELI ME, representada pelo Srº Oziel Sangy Borel, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME, representada pelo Srº Daniel Bento Verli, ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, representada pelo Srº Gustavo Moraes Dias, MATIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME, representada pelo Srº Lucas Almeida dos Santos. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise. Após conclusão das análises, a Presidente da Comissão deu a palavras aos representantes das empresas para manifestações e questionamentos: O representante da empresa E. MARQUES BOREL EIRELI ME questionou sobre as documentações apresentada pela empresa MATIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME. As quais foram analisadas pela Comissão de Licitação onde foram observadas as seguintes irregularidades: não apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral); Não consta em seu contrato social e CNPJ atividade adequada ao cumprimento do objeto; Foi apresentado o protocolo de registro no CREA/ES com objeto social não compatível com o licitado; Não apresentação do acervo técnico; Apresentou a certidão de débitos federais vencida. Constatou-se que a empresa D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME apresentou a certidão de débitos federais vencida, caso sagra-se vencedora do certame a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis prorrogáveis por igual período para apresentar nova certidão, usufruindo dos benefícios da lei complementar nº 123/06. Diante dos fatos apresentados conclui-se: empresas habilitadas: SERRANA CONSTRUTORA E



EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, ELITE CONSTRUTORA EIRELI-ME, D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, E. MARQUES BOREL EIRELI ME, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME, ECO MAIS EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME. Empresa inabilitada: MATIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME. Os licitantes abriram mão do prazo recursal desta fase passando esta comissão a iniciar a fase de abertura e julgamento das propostas de preços. Para esta fase estão habilitadas as empresa: SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, ELITE CONSTRUTORA EIRELI-ME, D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, E. MARQUES BOREL EIRELI ME, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME, ECO MAIS EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME. A Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas para análise e julgamento. Todas foram devidamente **CLASSIFICADAS** de acordo com as exigências do edital. Prosseguindo com os trabalhos obteve – se a seguinte classificação:

- 1º - E. MARQUES BOREL EIRELI ME – R\$90.441,19;
- 2º - CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME – R\$105.976,44;
- 3º - SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA ME – R\$109.672,29;
- 4º - D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – R\$110.210,82;
- 5º - TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$115.986,32;
- 6º - ECO MAIS EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME – R\$117.257,58;
- 7º - ELITE CONSTRUTORA EIRELI ME – R\$ 128.584,75.

Tendo em vista, que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagrou-se vencedora a licitante E. MARQUES BOREL EIRELI ME com o resultado de: R\$90.441,19 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). Diante disso o processo licitatório foi totalizado neste valor. Os representantes das empresas ECO MAIS EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME e CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME se ausentaram antes do termino desta sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h e 45min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.



Viviane Carvalho de Oliveira  
Presidente da CPL

Edinéia da Costa Fernandes  
Membro da CPL

Joelma Dutra dos Reis Pimentel  
Membro da CPL

Oziel Sangy Borel  
E. MARQUES BOREL EIRELI ME

Lucas Almeida dos Santos  
MATIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME